



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 887 / 2023

Recebemos em: 20/10/23 h 08:50

Janaina Santana
Protocolista

VALERIO SARNALIA ALVES DEMONER, Vereador desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituídas no Regimento Interno, vem, respeitosamente, a presença dos Nobres Edis, apresentar a presente

JUSTIFICATIVA PARA PROJETO DE LEI

Requeiro o processamento legislativo do Projeto de Lei anexo, para apreciação desta Casa de Leis.

Após com o processamento, sendo julgada legal e constitucional o presente, para "Cria o feriado municipal de São Francisco de Assis em 04 de outubro".

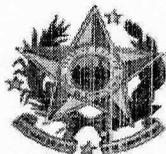
Trata-se de município que possui em sua cultura grande participação da religião católica, sendo que nos 05 (cinco) distritos administrativos que representam o município de Laranja da Terra/ES, existem 10 (dez) comunidades com a presença em todas elas de uma igreja católica.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 e-mails: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br; site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Valerio A.A. Demoner



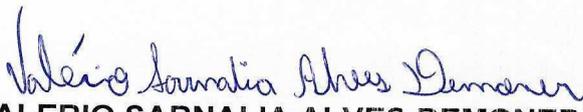
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Sendo que, o município de Laranja da Terra/ES representado pela Paróquia Missionária de São Francisco de Assis, sendo está formada pela Igreja Matriz de São João Batista e pelas igrejas: Igreja de Bom Jesus, Igreja de São José, Igreja de São Luiz Gonzaga, Igreja de Santa Clara, Igreja de Santana, Igreja São Geraldo Magela, Igreja de Nossa Senhora Aparecida, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Igreja de São Sebastião.

Requeiro por fim, junto à Secretaria Administrativa que indique se já há proposição desta natureza em andamento de autoria de outro vereador e posteriormente que encaminhe à Secretaria Legislativa para devido prosseguimento.

Laranja da Terra/ES, 10 de outubro de 2023.


VALERIO SARNALIA ALVES DEMONER

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROJETO DE LEI

"CRIA O FERIADO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM 04 DE OUTUBRO".

VALERIO SARNALIA ALVES DEMONER, Vereador desta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 47/90, para incluir a alínea de letra E, criando o feriado municipal de São Francisco de Assis a ser comemorado em 04 de outubro:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados municipais:

- a) *Emancipação político-administrativa de Laranja da Terra – 10 de maio;*
- b) *Corpus Christi – em data definida anualmente pela Igreja Católica;*
- c) *São João – 24 de junho;*
- d) *Reforma Protestante – 31 de outubro;*
- e) **São Francisco de Assis – 04 de outubro.**

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 10 de outubro de 2023.

VALERIO SARNALIA ALVES DEMONER
Vereador

